



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Parâmetros de avaliação conforme requisito 8.3.3. da Norma ISO 9001:2015 – Fornecedores externos

Para os devidos efeitos venho através do presente aviso informar todos os fornecedores externos deste Município, que os parâmetros de avaliação definidos no Procedimento interno PR SAP 01 são os seguintes:

O fornecimento é considerado de “Qualidade” e de “Prazo de Entrega” conforme se cumprir todos os requisitos requeridos

A pontuação atribuída a cada critério (qualidade e prazo de entrega) é de “50” quando cumpre e “0” (zero) quando não cumpre. Portanto, a pontuação possível é:

- 0 pontos : quando não cumpre nenhum dos dois critérios;
- 50 pontos : quando não cumpre um dos dois critérios;
- 100 pontos : quando cumpre os dois critérios.

Sempre que um dos dois critérios não for cumprido, o fornecedor é notificado pelo respetivo serviço responsável. Quando os dois critérios não são cumpridos é efetuada uma reclamação ao fornecedor pelo respetivo serviço responsável em colaboração com o Gabinete da Qualidade.

Câmara Municipal de Mira, 20 de Junho de 2018

O Presidente da Câmara,

(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)